



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Terça-feira, 25 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1406

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Atos de Pessoal	4
Portarias	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Magda, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Magda poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.magda.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-9020
Site: www.magda.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Câmara Municipal de Magda

CNPJ 59.852.012/0001-97
Rua Brasil, 311
Telefone: (17) 3487-1146
Site: www.camaramagda.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Magda - IPREM

CNPJ 63.892.350/0001-20
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-1355



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Magda garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.magda.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Terça-feira, 25 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1406

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 1.715, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão da Revisão Geral Anual dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Magda, conforme dispõe a Lei Municipal nº 512, de 23 de maio de 2002, o inciso X do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, o §2º do art. 65 da Lei Orgânica do Município de Magda e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A revisão geral anual fica instituída a partir do dia 1º de fevereiro de 2025, em obediência à Lei Municipal nº 512, de 23 de maio de 2002, o inciso X do art. 37 e o § 4º do art. 39, ambos da Constituição Federal, combinados com o § 2º do art. 65 da Lei Orgânica do Município de Magda e terá como base a variação do Índice de Preços ao Consumidor IPC-FIPE da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, apurado entre os meses de fevereiro de 2024 a janeiro de 2025.

Art. 2º Fica assegurado a partir de 1º de fevereiro de 2025 à revisão geral dos padrões de vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Magda sobre o índice de 4,46%.

Art. 3º A revisão geral aplicada nos termos desta lei conforma com o inciso III do art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei serão suportadas por dotações próprias do orçamento vigente e suplementadas se necessárias.

Art. 5º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Magda, 20 de fevereiro de 2025.

RODOLFO FERREIRA KAMÁ
Prefeito Municipal

Município de Magda
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Terça-feira, 25 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1406

Página 3 de 5

ANEXO III DA LEI N° 1.715, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

TABELA DE VENCIMENTOS

PADRÕES

REFER.	A (1-5)	B (6-8)	C (9-11)	D (12-14)	E (15-17)	F (18-20)	G (21-23)	H (24-26)	I (27-29)	J (30-32)	K (33-35)	L (36-38)	M (39-41)	N (42 +)
1	3696,18	3880,99	4065,80	4250,61	4435,42	4620,23	4805,03	4989,84	5174,65	5359,46	5544,27	5729,08	5913,89	6098,70
2	8692,16	9126,77	9561,38	9995,98	10430,59	10865,20	11299,81	11734,42	12169,02	12603,63	13038,24	13472,85	13907,46	14342,06
3	10776,63	11315,46	11854,29	12393,12	12931,96	13470,79	14009,62	14548,45	15087,28	15626,11	16164,95	16703,78	17242,61	17781,44
4	10877,07	11420,92	11964,78	12508,63	13052,48	13596,34	14140,19	14684,04	15227,90	15771,75	16315,61	16859,46	17403,31	17947,17

Magda, 20 de fevereiro de 2025.

RODOLFO FERREIRA KAMÁ
Prefeito Municipal

Município de Magda
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Terça-feira, 25 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1406

Página 4 de 5

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA N.º 173, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2.025.

Rodolfo Ferreira Kama, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares ao ASSISTENTE ESPECIAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, Sr. **AMINAEEL FERNANDES**, Matrícula nº 59, totalizando 06 (seis) dias, referentes ao período 2022 a 2023, com período de gozo de 24/02/2025 à 01//03/2025.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.
MAGDA (SP), 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

RODOLFO FERREIRA KAMA

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 174, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2.025.

Rodolfo Ferreira Kama, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares ao ALMOXARIFE, Sr. **HUMBERTO DE SOUZA GOBBI**, Matrícula nº 5740, totalizando 30 (trinta) dias, referentes ao período 2023 a 2024, com período de gozo de 05/03/2025 à 03//04/2025.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.
MAGDA (SP), 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

RODOLFO FERREIRA KAMA

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 175, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2.025.

Rodolfo Ferreira Kama, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares ao TRATORISTA, Sr. **HELDER DE SOUZA GOBBI**, Matrícula nº 3217, totalizando 10 (dez) dias, referentes ao período 2024 a 2025, com período de gozo de 05/03/2025 à 14//03/2025.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.
MAGDA (SP), 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

RODOLFO FERREIRA KAMA

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 176, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2.025.

Rodolfo Ferreira Kama, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares ao SUP EDUCACIONAL E ESPORTIVO, Sr. **WILSON PERINA JUNIOR**, Matrícula nº 5600, totalizando 10 (dez) dias, referentes ao período 2022 a 2023, com período de gozo de 05/03/2025 à 14//03/2025.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.
MAGDA (SP), 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

RODOLFO FERREIRA KAMA

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 177, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2.025.

Rodolfo Ferreira Kama, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares ao ELETRICISTA, Sr. **JOAO MARIA TEODORO**, Matrícula nº 2190, totalizando 30 (trinta) dias, referentes ao período 2023 a 2024, com período de gozo de 26/02/2025 à 27//03/2025.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.
MAGDA (SP), 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

RODOLFO FERREIRA KAMA

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 178, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2.025.

Rodolfo Ferreira Kama, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares ao TRATORISTA, Sr. **ANTÔNIO PINTO NETO**, Matrícula nº 1004, totalizando 30 (trinta) dias, referentes ao período 2023 a 2024, com período de gozo de 27/03/2025 à 25//04/2025.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.
MAGDA (SP), 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

RODOLFO FERREIRA KAMA

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 179, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2.025.

Rodolfo Ferreira Kama, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares a CONSELHEIRA TUTELAR, Sra. **ALINI APARECIDA SARAIVA DE CASTRO**, Matrícula nº 64, totalizando 30 (trinta) dias, referentes ao período 2024 a 2025, com período de gozo de 24/03/2025 à 22//04/2025.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.
MAGDA (SP), 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

RODOLFO FERREIRA KAMA

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 180, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2.025.

Rodolfo Ferreira Kama, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder licença para tratamento de Saúde da servidora municipal, **ROSANI MARIA DIAS**, Matrícula nº 5760, lotado no cargo público de provimento efetivo de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Terça-feira, 25 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1406

Página 5 de 5

ATENDENTE, pelo prazo de 14 (quatorze) dias, no período de: 24-02-2025 à 09-03-2025, conforme Atestado e Laudo Médico, anexo ao prontuário da referida servidora, nos termos dos Artigos 65, §1º e 2º, da LCM. n.º 047, de 12-03-2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.

Magda (SP), 24 de Fevereiro de 2025.

RODOLFO FERREIRA KAMA

Prefeito Municipal.

.....